



Programa Olhares: Revelando Talentos do Judiciário Catarinense Edição Especial

1. OBJETIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

O [Programa “Olhares – Revelando Talentos do Judiciário Catarinense”](#) tem como objetivo incentivar a criatividade e valorizar a expressão artística de colaboradores do Poder Judiciário de Santa Catarina.

Diante do marco histórico causado pela pandemia e do impacto sofrido por toda sociedade, o Poder Judiciário de Santa Catarina lança uma edição especial do Programa Olhares 2021 para convidar magistrados e servidores, ativos e aposentados, a prestar suas homenagens, por meio de fotografias e textos de autoria própria, aos profissionais da saúde, que incansavelmente se doam no enfrentamento do novo coronavírus, e às famílias das vítimas da COVID-19. O objetivo é que a arte seja mensageira de alento e solidariedade, capaz de transmitir a sensibilidade neste delicado momento.

Em reconhecimento aos talentos artísticos dos participantes e à importância do registro histórico na memória do Poder Judiciário de Santa Catarina, esta edição será realizada em formato de concurso, com a entrega de premiação aos vencedores, conforme as regras previstas neste edital.

Além da premiação, serão expostos na sede do Tribunal de Justiça os 15 (quinze) trabalhos que se destacarem no Programa, também conforme critérios previstos neste edital.

Todos os trabalhos enviados para o Programa que estiverem dentro dos padrões estabelecidos neste edital, farão parte da composição da Revista Olhares 2021 - Edição Especial e serão divulgados em exposição virtual disponível ao público interno e externo. Os trabalhos também farão parte do banco de imagens e de mensagens da Diretoria de Gestão de Pessoas, para fins de composição de materiais



gráficos institucionais, bem como para atendimento a outros projetos e demandas do Poder Judiciário catarinense.

2. DO TEMA

O tema selecionado para a edição especial do Programa Olhares 2021 é:

RESPEITO, EMPATIA e SOLIDARIEDADE aos profissionais de saúde e às famílias das vítimas do COVID-19

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 O concurso é aberto a servidores e magistrados, ativos e aposentados, do Poder Judiciário de Santa Catarina;

3.2 É vedada a inscrição de trabalhos de membros da Comissão Julgadora;

3.3 Não serão aceitos textos e/ou fotografias que não sejam de autoria do participante;

3.4 Somente serão aceitas fotografias que atendam integralmente ao disposto no item 5.1 deste Edital;

3.5 Somente serão aceitos textos que atendam integralmente ao disposto no item 5.2 deste Edital;

3.6 Cada participante poderá inscrever **até 3 (três) fotografias e/ou 3 (três) textos** para o tema proposto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições estarão abertas de **1º a 30 de setembro de 2021**;

4.2 Serão avaliadas pela organização do Programa as inscrições recebidas até as 23 horas e 59 minutos do último dia de inscrição;



4.3 O participante deverá preencher a [ficha de inscrição](#) disponibilizada na [página do Programa Olhares](#) e enviá-la com **uma** fotografia ou **um texto** para o e-mail dgp.olhares@tjsc.jus.br;

4.3.1 Caso a ficha de inscrição seja preenchida digitalmente, a assinatura manual do documento fica dispensada;

4.4 Cada e-mail deverá conter somente **uma** fotografia ou **um** texto anexo (anexo com máximo de 9,5 megabytes);

4.5 O participante que optar pelo envio de fotografia e texto e tiver a intenção de os vincular, deverá enviar os arquivos em um único e-mail para dgp.olhares@tjsc.jus.br, manifestando expressamente esse interesse;

4.6 O campo “Assunto” do e-mail deverá ser: “Olhares” – Nome do participante – Categoria (fotografia ou texto);

4.7 As inscrições serão recebidas pela equipe organizadora da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Diretoria de Gestão de Pessoas, responsável pela organização do Programa e pela análise dos requisitos para o recebimento do material enviado pelos participantes;

4.8 A correção dos trabalhos que não atenderem aos requisitos previstos no **item 5** poderá ser enviada pelos participantes até as 23 horas e 59 minutos do último dia das inscrições;

4.9 Verificado o cumprimento dos requisitos pela equipe organizadora do Programa, o material será enviado, sem identificação do autor, para a Comissão Julgadora para seleção.

5. DO MATERIAL

5.1 FOTOGRAFIA

5.1.1 As fotografias deverão ter **resolução mínima de 2480x3508 pixels** ou ser registradas com câmera fotográfica ou aparelho celular, de **resolução mínima de 8 megapixels**, e enviadas, em formato “jpeg” ou “png”, para o e-mail indicado no **item 4.7** deste edital;



5.1.2 As imagens constantes nas fotografias enviadas não poderão fugir do tema proposto no **item 2** deste edital, sob pena de exclusão do certame;

5.1.3 Cada fotografia deverá possuir um título de, no máximo, **120 caracteres**;

5.1.4 As fotografias enviadas deverão estar acompanhadas do preenchimento dos termos de autorização constantes na ficha de inscrição (de cessão de direito de imagem/texto e autoria, de uso de imagem própria ou uso de imagem de menores de idade) ou de termos anexos ao e-mail de inscrição, conforme casos específicos descritos no item Observações da ficha de inscrição;

5.1.5 A autorização de uso de imagem própria deve ser preenchida quando a foto contiver imagem do próprio participante, que fotografou selfie utilizando equipamento específico para essa finalidade. Caso seja imagem nítida de terceiro maior de 18 anos, o participante deverá providenciar a assinatura da pessoa fotografada no termo de autorização de uso de imagem para maiores de 18 anos - Anexo I - e enviá-lo digitalizado junto com o e-mail de inscrição.

5.1.6 A autorização de uso de imagem para menores de idade deve ser preenchida quando a foto contiver imagem de pessoa menor de 18 anos, que esteja sob sua responsabilidade legal. Caso o menor de idade esteja sob responsabilidade de terceiro, o participante deverá providenciar a assinatura do responsável legal no termo de autorização de uso de imagem para menores de 18 anos - Anexo II - e enviá-lo digitalizado junto com o e-mail de inscrição.

5.1.7 Serão automaticamente desclassificadas as fotografias que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais.

5.2 TEXTO

5.2.1 Os textos deverão ser salvos em dois formatos - um em “pdf” e outro em documento de texto - e enviados para o e-mail indicado no **item 4.7** deste edital;



5.2.2 Cada texto deverá conter, no máximo, **1 página de folha A4, com margens superior e esquerda de 3cm, margens inferior e direita de 2cm, em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5;**

5.2.3 Cada texto deverá possuir um título de, no máximo, **120 caracteres;**

5.2.4 Os textos deverão ser alusivos ao tema e em língua portuguesa;

5.2.5 Os textos deverão estar acompanhados do preenchimento do termo de cessão de direito de imagem/texto e autoria constante na ficha de inscrição;

5.2.6 Serão automaticamente desclassificados os textos que fizerem referências desonrosas a pessoas, locais ou quaisquer outras obras protegidas por direitos autorais.

6. DA SELEÇÃO

6.1 Os trabalhos inscritos serão avaliados após o término do período de inscrição por uma Comissão Julgadora composta por profissionais ligados às áreas de artes visuais e de produção de textos;

6.2 Serão premiados **3 (três) fotografias e 3 (três) textos** selecionados pela Comissão Julgadora;

6.3 Os trabalhos que não atenderem aos critérios dos **itens 5.1 e 5.2** não serão analisados pela Comissão Julgadora;

6.4 Além dos 6 (seis) trabalhos premiados, a Comissão Julgadora selecionará mais 9 (nove) trabalhos que se destacaram no Programa;

6.5 Os 15 (quinze) trabalhos selecionados pela Comissão Julgadora serão impressos pelo Poder Judiciário de Santa Catarina e expostos na sede do Tribunal de Justiça;

6.5.1 O tamanho das fotografias selecionadas será compatível com sua resolução;

6.6 A seleção dos trabalhos terá como base os seguintes critérios:

6.6.1 Representação do tema proposto;

6.6.2 Criatividade e originalidade;



6.6.3 Aspectos estéticos e técnicos da imagem/texto;

6.6.4 Elementos compositivos e inovadores sobre o tema.

6.7 As decisões de seleção e premiação são definitivas, não sendo passíveis de recurso;

6.8 O resultado final dos trabalhos premiados e daqueles que serão divulgados em exposição será divulgado no Portal do Tribunal de Justiça de Santa Catarina **até o dia 20 de outubro**;

6.9 Os participantes premiados, assim como os autores das obras selecionadas para exposição, serão cientificados por e-mail;

6.10 Os participantes premiados serão convidados por e-mail para comparecer à cerimônia de premiação que será realizada na sede do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;

6.11 Para comparecer à cerimônia de premiação, os participantes premiados com lotação distinta da Capital terão direito ao custeio do seu deslocamento pela instituição, conforme as normas vigentes e procedimentos gerenciados pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

7. DA PREMIAÇÃO

7.1 Os autores das **3 (três) fotografias e dos 3 (três) textos** vencedores serão premiados com uma placa de honra ao mérito, que será entregue na sede do Tribunal de Justiça, em evento que será organizado pela Presidência do Tribunal;

7.2 A data da cerimônia será divulgada no anúncio do resultado dos vencedores;

7.3 Ocorrendo a impossibilidade de comparecimento à cerimônia de premiação, o prêmio será entregue simbolicamente a um representante.

8. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES



8.1 Os participantes da edição especial do Programa Olhares 2021 deverão permitir que todas as ações de divulgação das fotografias e dos textos possam ser fotografados, expostos, e/ou gravados em áudio e vídeo, e que o material resultante possa ser incorporado ao acervo do Poder Judiciário de Santa Catarina, bem como incluído em materiais de divulgação institucional;

8.2 Todas as responsabilidades jurídicas relativas às fotografias e aos textos são do autor;

8.3 Pela adesão ao presente edital, os participantes autorizam o Poder Judiciário de Santa Catarina a utilizar as fotografias e os textos, bem como as imagens de seus resultados em mídia impressa, internet, mídias digitais, eletrônicas e audiovisuais, sem ônus e por tempo indeterminado;

8.4 Os autores cedem os direitos de publicação e exposição das fotografias e dos textos ao Poder Judiciário de Santa Catarina, na forma deste regulamento, todavia a cada publicação os créditos serão informados;

8.5 O participante autoriza, no ato da sua inscrição, a utilização das fotografias e dos textos para fins de divulgação pelo Poder Judiciário de Santa Catarina, sem comercialização, através do preenchimento do **termo de cessão de imagem/texto e autoria** na ficha de inscrição;

8.6 Ao se inscrever na edição especial do Programa Olhares 2021, o participante declara a inexistência de plágio das fotografias e dos textos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a produção artística, responsabilizando-se, inclusive, por eventuais reivindicações e indenizações quanto ao uso não autorizado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1 Todos os participantes da edição especial do Programa Olhares 2021, cujos trabalhos atendam aos critérios dispostos neste edital, terão suas obras divulgadas na Revista Olhares - Edição Especial;

9.2 Todo trabalho apresentado deverá ser de autoria do participante inscrito e não poderá ter qualquer conteúdo considerado incompatível com os objetivos deste Programa;

9.3 O recebimento dos trabalhos está condicionado à verificação dos critérios pela equipe da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas - Diretoria de Gestão de Pessoas;

9.4 Outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo e-mail: dgp.olhares@tjsc.jus.br.



ANEXO I

Termo de autorização de uso de imagem para maiores de 18 anos

Eu, _____
_____, portador(a) de cédula de identidade nº _____
_____, CPF nº _____, autorizo a veiculação de minha imagem por meio de foto sem quaisquer ônus e restrições para ser utilizada pelo Poder Judiciário catarinense em exposições e publicações, bem como a cessão de direitos da veiculação das imagens, para os mesmos fins, sem qualquer remuneração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura



ANEXO I

Termo de autorização de uso de imagem para menores de idade

Eu, _____, portador(a) de cédula de identidade nº _____, responsável legal pelo(a) menor _____, autorizo a veiculação de sua imagem por meio de foto sem quaisquer ônus e restrições para ser utilizada pelo Poder Judiciário catarinense em exposições e publicações, bem como a cessão de direitos da veiculação das imagens, para os mesmos fins, sem qualquer remuneração.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura